

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 414/2018

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE COROMANDEL

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 036/2018, de 17/09/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 937/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, o **Reconhecimento** do curso Técnico em Enfermagem, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coromandel, localizada na Rua Juvêncio Garcia, nº 36, Bairro Sagrada Família, em Coromandel/MG.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ines Marid de Carvalho Campolina Gerente de Regulação Gerência de Regulação Superintendência Educacional - SED Senac Minas

